



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 6123/2023

“Reconduz o Sr. Sandro Pedroso como Gestor Administrativo e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos do Município e da outras providências”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Reconduzir o Sr. **Sandro Pedroso** como Gestor Administrativo e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos do Município de Fontoura Xavier, conforme Lei Municipal nº 1758/2019.

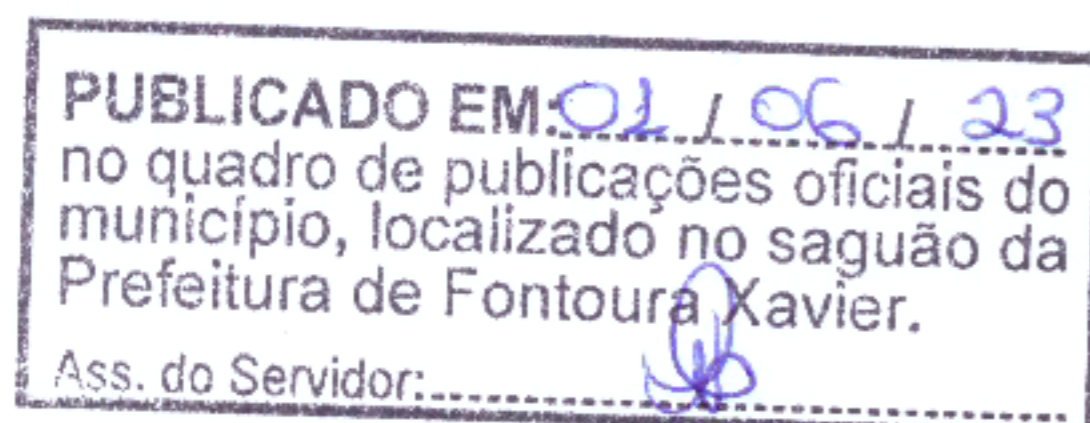
Art. 2º - O mandato terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

Art. 3º - O gestor poderá afastar-se de suas funções habituais para tratar de assuntos relativos ao Fundo Próprio de Previdência Social, conforme previsto em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Fontoura Xavier, 01 de junho de 2023.



Registre-se e Publique-se.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal